



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.RC-6006/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/12279/2013
PROTOCOLO	: 1432834
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS	: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO N. 2348/2013
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADA	: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA. - ME
PROCEDIMENTO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR TRILOGY POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 47.980,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Vistos, etc...

O presente processo analisa a Nota de Empenho n. 2348/2013, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde/MS, emitida em favor da empresa Respirare Equipamentos Respiratórios Ltda-ME, no valor de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) cujo objeto foi à aquisição de material ventilador trilogy em decorrência de determinação judicial.

De posse dos documentos carreados aos autos, a 5ª Inspeção de Controle Interno emitiu a Análise Conclusiva n. 9820/2013, atestando que foram observadas todas as prescrições legais e regimentais quanto à dispensa de licitação, a formalização do empenho e a respectiva execução financeira.

Manifestou-se o Ministério Público de Contas e em seu Parecer n. 11605/2014, corroborou com o entendimento da 5ª Inspeção, opinado pela legalidade e regularidade das três fases do procedimento, fundamentando.

Assim, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 59, inciso I da LC n. 160/2012, c/c art. 120, I, II e III, do Regimento Interno aprovado pela RNTC/MS n. 76/2013, decido pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório - Dispensa de Licitação,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

prevista no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, da formalização e execução financeira da Nota de Empenho n. 2348/2013, posto que observado o disposto nas Leis n. 8.666/93 e 4.320/64.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Cons. Relator

twa